

DECRETO Nº 12.354, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR\$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTER\$ 7.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTER\$ 7.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.49.00.00.00.00.1500
AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ 6.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.1.90.94.00.00.00.00.1540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR\$ 30.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.3.90.49.00.00.00.00.1540
AUXILIO-TRANSPORTER\$ 5.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.3.90.49.00.00.00.00.1540
AUXILIO-TRANSPORTER\$ 15.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.00.00.00.1540
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 70.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

3.1.90.94.00.00.00.00.1540
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR\$ 10.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

13.04.08.122.0011.2551
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.04.00.00.00.00.1660
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 95.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICAR\$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL R\$ 445.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 120.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.3.90.46.00.00.00.00.1540
AUXILIO-ALIMENTACAOR\$ 130.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

13.04.08.122.0011.2551
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.11.00.00.00.00.1660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

3.3.90.33.00.00.00.00.1660
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAOR\$ 35.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

3.3.90.39.00.00.00.00.1660
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 35.000,00
0000214 1387-BLOCO GESTÃO PROGR.BOLSA FAMILIA E CADASTRO (IGD-PAB)

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.1662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL R\$ 445.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão